

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Pescado e produtos para a Semana Santa podem ser adquiridos na Vila do Peixe, no evento Páscoa no Parque



Desde a manhã desta quarta-feira (13), as barracas de pescados e hortifrúti que compõem a Vila do Peixe, uma das atrações da Páscoa no Parque, deram início à comercialização dos itens tradicionais no cardápio da Semana Santa. Após dois anos sem a realização do evento, nesta edição, os comerciantes estão otimistas e preparam os estoques dos produtos que poderão ser adquiridos até a próxima sexta-feira, (15). “Este é o primeiro ano que participo, tenho uma barraca de temperos e cereais na feira livre, aqui, trouxe peixe fresco, adquirido diretamente do produtor. Nossa expectativa é vender nestes três dias, mil quilos”, diz Ronaldo Chaves que ocupa a primeira barraca da Vila, na companhia da esposa, Ângela Raquel, dos dois filhos e do sobrinho. Ele oferece temperos secos e os peixes pirarucu, tambaqui e panga. Assim como Ronaldo, os demais feirantes receberam, no primeiro dia do evento, as equipes da Vigilância Sanitária e do Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Os profissionais da Vigilância fizeram a certificação dos pescados

e demais produtos e até o final da feira estarão fiscalizando, além da qualidade, se os produtos atendem às normas de legislação sanitária. “Todos os participantes passaram por uma palestra educativa prévia ao evento e ainda receberam luvas, toucas e aventais. Todo esse cuidado é para garantir produtos de boa qualidade e o mínimo de riscos à saúde da população”, explica o coordenador Canuto Aires. O secretário de Agricultura e Tecnologia, José Marques, diz que durante o período da pandemia houve uma retração na criação de pescados na região Oeste, mas, que aos poucos, a cadeia produtiva começa a retomar o crescimento esperado. “Nesta edição de retorno da Páscoa no Parque percebemos uma redução do número de participantes aqui na Vila do Peixe, o que é compreensível diante do cenário que passamos, agora, com a finalização das obras da unidade de beneficiamento do pescado, por parte do governo municipal, os criadores de toda a região serão incentivados a fazer da piscicultura uma atividade rentável e promissora”. Programação para toda família – Além de fazer as compras de pescados, temperos, verduras e hortaliças, quem for à Páscoa no Parque vai se deparar com uma série de atrações e uma estrutura montada para receber adultos e crianças. À noite, estão reservados shows, restaurantes e bares na Vila dos Sabores; espaço lúdico para os pequenos na Vila da Páscoa e Toca do Coelho; além de Feira da Páscoa com artigos de artesanato e chocolates caseiros. O evento tem início às 18h e se estende até meia noite do sábado (16).



JORNAL
GAZETA DO OESTE
PUBLICIDADE LEGAL COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL
A SUA FONTE SEGURA DE INFORMAÇÃO!

30 ANOS
FAZENDO UM JORNALISMO
PAUTADO NA ÉTICA E PROFISSIONALISMO.

jornalgazetadooeste.com.br | 3612-7476 / 3611-0095
gazetadooeste@yahoo.com.br | 9 8105-1014 / 9 8829-6259



ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Em 13/04/2022 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 13/04/2022 homologa-se o Processo Administrativo nº 029/2022, com o objeto de **contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados informatizados, utilizando software próprio, para apuração do inventário, levantamento cadastral e atualizações de dados físicos e contábeis do patrimônio público de bens móveis e imóveis da sede e da zona rural do Município de Barra - BA**, que instruiu o **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022**, desta **PREFEITURA**, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2021 de 01 de fevereiro de 2021. A empresa **Consiga Assessoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.957.351/0002-20, sediada na Rua Alceu Amoroso Lima nº 668, salas 304 e 305 - Edf. América Towers, Caminho das Árvores, Salvador/BA, apresentou o menor preço global para o **Lote Único no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)**.

**ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO**

A empresa **ELDORADO DO ROSARIO 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.356.917/0001-02**, vem, por meio do presente e na melhor forma de direito, **NOTIFICAR** os clientes **SEBASTIÃO GONÇALVES VIEIRA, LUCICLEIDE CARVALHO PEREIRA, GILMARA DE OLIVEIRA SOUZA, JAQUELINE COUTINHO SANTANA, MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSIENY RITA DOS SANTOS, LAURECY WENDLER, VIVIANE CRISTIANA DE OLIVEIRA E NEURAILDES LIMA DE ALMEIDA**, inscritos no CPF sob os números **013.100.181-70, 039.146.951-70, 865.385.495-94, 044.741.295-71, 009.364.291-19, 35.191.918/0001-40, 916.490.729-53, 008.620.639-73 E 003.645.045-60**, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente, efetuem a purgação da mora referente ao contrato de compromisso de compra e venda firmado junto à notificante, relativo ao imóvel constituído por **QUADRA SW-M-5 LOTE 2, QUADRA SW-R-4 LOTE 35, QUADRA SW-R-4 LOTE 5, QUADRA SW-M-1 LOTE 5, QUADRA SW-M-2 LOTE 34, QUADRA SW-M-5 LOTE 1**, situado no **LOTEAMENTO RIO PRATUDÃO, ROSARIO (MUNICIPIO DE CORRENTINA) - BA**, devendo, o notificado, efetuar, no prazo acima, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, com vencimentos em **15/11/2021 a 15/04/2022, 10/06/2021 a 10/04/2022 05/05/2021, 05/09/2021 a 05/10/2021, 23/05/2021, 30/10/2021**, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Notifica-se, ainda, que em não havendo a purgação da mora, no supracitado prazo, o contrato em questão estará **resilido**, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação esta que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Notifica-se, finalmente, que uma vez operando o desfazimento do contrato, nos termos acima, os valores eventualmente de direito dos notificados (após realizadas as deduções e abatimentos rescisórios) estarão à disposição dos mesmos no escritório da notificante.

ANUNCIE AQUI



JORNAL
GAZETA DO OESTE
PUBLICIDADE LEGAL COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL



77 **3612-7476**

77 **3611-0095**

77 **9.8105-1014** vivo

Rua Profº Folk Rocha, nº 130 - Sala 206, 2º andar
Jardim Ouro Branco - Barreiras/BA - CEP 47802-200

www.jornalgazetadooeste.com.br
gazetadooeste@yahoo.com.br

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



PORTARIA Nº 027/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ROBERTA ALVES TEIXEIRA**, brasileira, portadora do RG Nº 0899530109 SSP/BA, e CPF Nº 855.062.811-53, no Cargo de Coordenadora de Serviços Externos, na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Coribe - BA.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Bahia, em 13 de abril de 2022.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO N. ° 021/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Decreta ponto facultativo no âmbito deste Município de Cocos, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VIII, da Lei Orgânica deste Município de Cocos, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito deste Município de Cocos-BA, o dia **14 de abril de 2022**, para que este dia seja reservado aos preceitos religiosos da quinta-feira santa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041